



SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Loder 04.04.2025

Unidade Local de Saúde Castelo Branco, EPE

15530 2025-07-04 16:55:23

cao Informacao Documentacao

Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refa 10A6; 10A7; 10A8— Celebração de contratos de trabalho sem termo

## Ata n.º 1

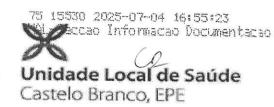
Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniram nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., os membros do júri designado por Despacho do Conselho de Administração, datado de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, a Sra. Enfª Gestora Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura (Presidente), a Sra. Enfª Gestora Dina Maria Augusto Martins Ferreira Mendes (1ª vogal efetiva), o Assistente Operacional Jorge Miguel Antunes Farinha Ferreira (2º vogal efetivo) para definição dos parâmetros de avaliação no concurso em referência.

| Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso.   |
|--|
| A – Avaliação Curricular (AC)  |
| A avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, com relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas.   |
| Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:   |
| 1- A Habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade do 9º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade;   |
| 2- A Experiência profissional com incidência sobre execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB, devidamente comprovada;   |
| 3- A Experiência Profissional, adquirida noutras instituições com incidência sobre execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições, devidamente comprovada. Os candidatos detentores de experiência profissional em instituições de saúde serão majorados em dois valores   |
| <ul> <li>4- A Formação Profissional (FP), relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.</li> </ul>   |
| 1 – Habilitações Académicas (HA)   |
| A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório no método de seleção "Avaliação Curricular". No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o 9º ano de escolaridade ou equivalente, devendo para esse efeito apresentar o respetivo certificado de habilitações com a menção ao 9º ano e, caso este não o mencione diretamente, documento que ateste a equivalência ao mesmo.  |
| Assim, o Júri deliberou o seguinte:  |
| 9º Ano de escolaridade (habilitação académica legalmente exigida) — 17 valores   |
| 12º Ano de escolaridade – 20 valores   |
| A classificação máxima deste fator é de 20 valores   |
| 2 – Experiência Profissional na ULSCB (EPULS)  |
| Nexts fator and all and the second a |

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional na ULSCB, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa, e o grau de complexidade das mesmas,





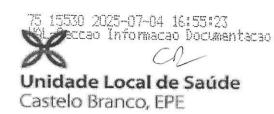


Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refª 10A6; 10A7; 10A8— Celebração de contratos de trabalho sem termo

| adquiridas na ULSCB (quer por anteriores contratos com a ULSCB, quer por empresas com atividade na ULSCB, como por exemplo, SUCH ou outras)  |
|--|
| Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB, o júri deliberou atribuir as seguintes classificações:  |
| Sem experiência profissional na ULSCB – 10 valores   |
| Experiência profissional na ULSCB < 2 anos – 14 valores  |
| Experiência profissional na ULSCB ≥ 2 anos < 5 anos – 16 valores   |
| Experiência profissional na ULSCB ≥ 5 anos < 10 anos – 18 valores  |
| Experiência profissional na ULSCB ≥ 10 anos – 20 valores   |
| A classificação máxima deste fator é de 20 valores   |
| A Experiência profissional é comprovada mediante a análise do Curriculum Vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/ exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.   |
| 3- Experiência Profissional noutras instituições (EPO)   |
| Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa, adquirida em outras instituições, devidamente comprovada. Deste modo, na avaliação do fator experiência profissional noutras instituições, o júri deliberou atribuir as seguintes classificações: |
| Sem experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho – 10 valores;  |
| Experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho; < 2 anos – 13 valores;  |
| Experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho; ≥ 2 anos < 10 anos – 16 valores;  |
| Experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho ≥ 10 anos – 18 valores;  |
| Se a Experiência profissional reunir a totalidade os critérios estabelecidos no anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho – (Encarregado geral operacional; Encarregado operacional e Assistente operacional)- 20 valores.   |
| A Experiência profissional é comprovada mediante a análise do Curriculum Vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/ exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.   |
| 4 – Formação Profissional (FP)   |
| A Formação Profissional (FP) visa aumentar a eficácia e eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.   |







Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refa 10A6; 10A7; 10A8— Celebração de contratos de trabalho sem termo

| Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional, relacionada com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, devidamente comprovada. A titulo de exemplo, higiene e manutenção de superfícies e equipamentos, Recolha e encaminhamento de resíduos hospitalares, prevenção e controlo de infecções, sigilo profissional, proteção de dados, comunicação e gestão de conflitos, desenvolvimento de habilidades, qualidade do atendimento, gestão de stress, competências digitais, ética e deontologia, entre outros; |
|---|
| Deste modo na avaliação do fator Formação Profissional (FP), o júri deliberou atribuir a seguinte classificação:  |
| Sem formação na área a que se candidata – 10 valores;   |
| Até 40 horas – 12 valores;  |
| De 40 a 60h - 17 valores;   |
| Mais de 60h – 20 valores  |
| Classificação da Avaliação Curricular (AC)  |
| A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:   |
| AC = (2HA+3EPULS+2EPO+2FP)/9  |
| Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)   |
| A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa através de uma relação interpessoal, obter informações sobre a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, o relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação, sentido crítico e motivação profissional, diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções inerentes à categoria profissional a que se candidata.  |
| O júri delibera que apenas transitarão para a fase de entrevista os primeiros 50 classificados no método da Avaliação Curricular.   |
| Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros:  |
| Relacionamento interpessoal (RI) Capacidade de comunicação (CC) Motivação Profissional (MP) Conhecimentos adquiridos com a formação realizada (CRF) Estes parâmetros serão pontuados de 0 a 20 valores individualmente por cada membro do júri, sendo a nota de cada parâmetro o resultado da média aritmética dos valores atribuídos por cada um dos elementos do júri. A Classificação final da entrevista resultará da média aritmética dos cinco itens.   |
| EPS = (RI+CC+2MP+3CRF)/7  |
| Para a pontuação de cada um dos parâmetros, os membros do júri aplicarão a seguinte tabela:   |





75 15530 2025-07-04 16:55:23

HAL-Sectao Informacao Documentacao

Unidade Local de Saúde

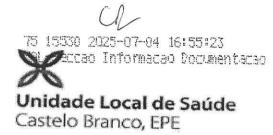
Castelo Branco, EPE

Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refa 10A6; 10A7; 10A8- Celebração de contratos de trabalho sem termo

| Valoração  | Excelente  | Muito bom   | Bom  | Suficiente   | Insuficiente   |
|--|--|---|--|--|--|
| Parâmetros   | 20   | 17  | 14   | 11   | 8  |
| Relacionamento<br>interpessoal,<br>espirito de<br>equipa e<br>resolução de<br>conflitos (RI) | Evidencia excelente espontaneidade e capacidade de relacionamento interpessoal, manifesta óptima aptidão para a resolução de conflitos   | Evidencia muito boa espontaneidade e capacidade de relacionamento interpessoal, manifesta muito boa aptidão para a resolução de conflitos   | Evidencia uma<br>boa<br>espontaneidade<br>e capacidade de<br>relacionamento<br>interpessoal,<br>manifesta boa<br>aptidão para a<br>resolução de<br>conflitos                   | Evidencia<br>suficiente<br>espontaneidade<br>e capacidade de<br>relacionamento<br>interpessoal,<br>manifesta<br>suficiente<br>aptidão para a<br>resolução de<br>conflitos      | Sem espontaneidade<br>e capacidade de<br>relacionamento<br>interpessoal, não<br>manifesta aptidão<br>para a resolução de<br>conflitos  |
| Capacidade de<br>comunicação<br>(CC)   | Evidencia excelentes capacidades de analise e de síntese, óptima transparência de ideias traduzidas na área da comunicação   | Evidencia muito<br>boa capacidades<br>de analise e de<br>síntese, muito<br>boa<br>transparência de<br>ideias traduzidas<br>na área da<br>comunicação                              | Evidencia boas<br>capacidades de<br>analise e de<br>síntese, boa<br>transparência de<br>ideias traduzidas<br>na área da<br>comunicação   | Evidencia<br>suficientes<br>capacidades de<br>analise e de<br>síntese,<br>suficiente<br>transparência de<br>ideias traduzidas<br>na área da<br>comunicação                     | Sem capacidade de<br>analise e de síntese,<br>não apresenta<br>transparência de<br>ideias traduzidas na<br>área da comunicação   |
| Motivação<br>profissional (MP)   | Evidencia excelente motivação, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto   | Muito boa<br>motivação,<br>dinamismo,<br>criatividade,<br>responsabilidade<br>e visão de<br>conjunto  | Boa motivação,<br>dinamismo,<br>criatividade,<br>responsabilidade<br>e visão de<br>conjunto  | Suficiente<br>motivação,<br>dinamismo,<br>criatividade,<br>responsabilidade<br>e visão de<br>conjunto  | Sem motivação,<br>dinamismo,<br>criatividade,<br>responsabilidade e<br>visão de conjunto   |
| Conhecimentos<br>adquiridos com a<br>formação<br>realizada (CRF)                             | Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar permitindo antever uma fraca capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar antevendo uma ausência de capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente |







Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refa 10A6; 10A7; 10A8— Celebração de contratos de trabalho sem termo

| O júri deliberou que a entrevista profissional de seleção (EPS) terá uma duração que não pode exceder 20 minutos  |
|---|
| A falta de comparência à entrevista profissional de seleção (EPS), será um fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado.                           |
| A Classificação Final (CF) – A Classificação Final (CF) será o resultado da seguinte fórmula:   |
| CF = (40 AC+ 60 EPS) /100   |
| Em que:   |
| CF = Classificação Final  |
| AC = Avaliação Curricular   |
| EPS = Entrevista Profissional de Seleção  |
| Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezasseis horas, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes |
| Presidente do Júri  Ruly Sum Venucy  (Enfa Gestora Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura)   |
| Primeiro Vogal Efetivo  |
| Derreiro  |
| (Enf <sup>2</sup> Gestora Dina Maria Augusto Martins Ferreira Mendes)   |
| Segundo Vogal Efetivo   |
|   |
| (Assistente Operacional Jorge Miguel Antunes Farinha Ferreira)  |